

Regulamento do Centro de Apoio à Aprendizagem do Agrupamento de Escolas Rainha Dona Leonor

Artigo 1.º

Identificação

1 - O presente documento regula a atividade do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) do Agrupamento de Escolas Rainha Dona Leonor (AERDL), dando cumprimento ao estipulado no Decreto-lei nº 54/2018, de 6 de julho.

Artigo 2.º

Objetivo

1 - O CAA é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências das escolas do AERDL

2 - O CAA, em colaboração com os demais serviços e estruturas de cada escola do AERDL, tem como objetivos gerais:

- a) Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- b) Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- c) Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

Artigo 3.º

Espaço físico

- 1 O CAA do AERDL está organizado em 5 polos, com as instalações a seguir referidas:
 - 1.1 Escola Secundária com 3º ciclo Rainha Dona Leonor: Gabinete de Educação Especial, Gabinete de Psicologia e Orientação, Centro de Recursos Multimédia (CREM), Ginásio, Sala 100, Sala 200 e salas onde decorrem as atividades de estudo.
 - 1.2 Escola Básica do 2º e 3º ciclo Eugénio dos Santos: Sala de Educação Especial (S13A), Biblioteca, Ginásio, Sala de Música, Atelier de Artes e salas onde decorrem as atividades de estudo.
 - 1.3 Escola Básica do 1º ciclo Bairro de São Miguel: Sala de Educação Especial/ Psicologia e Orientação e Biblioteca.
 - 1.4 Escola Básica do 1º ciclo Coruchéus: Biblioteca e Sala CAF.
 - 1.5 Escola Básica do 1º ciclo Santo António: Biblioteca e Sala TIC.

Artigo 4.º

Composição

1 - Poderão ser disponibilizados para o CAA os seguintes recursos humanos: docentes de Educação Especial, docentes de várias Disciplinas, técnicos especializados e assistentes operacionais.

2 - Poderão ser disponibilizados os seguintes recursos materiais envolvendo várias Disciplinas: audiovisuais, recursos tecnológicos (computadores, tablets, ...), *dossiers* temáticos, manuais escolares, enciclopédias, guiões de estudo, resumos, fichas de trabalho com as respetivas soluções, apresentações em PowerPoint, *etc.*

Artigo 5.º

Atribuições genéricas do CAA

1 - Pretende-se desenvolver um sistema de colaboração, cooperação e articulação com os docentes, com vista à real inclusão e promoção do sucesso de todos os alunos, e com os pais/encarregados de educação, para que participem e se envolvam ativamente no processo de aprendizagem dos seus educandos.

2 - As atribuições genéricas do CAA são:

- a) Promover mudanças qualitativas de processos e produtos de aprendizagem para uma implicação concreta na inclusão e no sucesso escolar;
- b) Promover a participação efetiva, a autodeterminação, a auto estima e a confiança dos alunos nas suas capacidades, alargando as suas perspetivas e expetativas de futuro;
- c) Desenvolver a autonomia de aprendizagem dos alunos através de diversos processos;
- d) Possibilitar práticas de autorregulação e autoavaliação dos alunos;
- e) Envolver os pais e famílias no acompanhamento do processo ensino e aprendizagem;
- f) Articular as atividades desenvolvidas no CAA com o trabalho desenvolvido no âmbito das respostas educativas.

Artigo 6.º

Disposições Finais

1 - O Regulamento do CAA, depois de aprovado em Conselho Pedagógico, será dado a conhecer à comunidade educativa e divulgado na página da escola.

2 - Em caso de dúvidas, omissões ou decisões não contempladas neste documento, proceder-se-á em conformidade com as normas definidas no Regulamento Interno e de acordo com a lei vigente.

A Coordenadora da Equipa Multidisciplinar

(Ana Gomes)

Aprovado em Conselho Pedagógico

12/ 11 /2020

A Diretora

(Hermínia Silva)